



1. **Processo nº:** 2870/2012; apenso: 5841/2012
2. **Classe de Assunto:** 4 - Prestação de Contas
2.1. **Assunto:** 12 – Prestação de Contas de Ordenador 2011
3. **Responsáveis:** Antonio Wagner Barbosa Gentil – CPF: 42.350.905/187
Alessandro Abreu Lopes – CPF: 86.128.043/100
Cláudio de Araújo Schuller – CPF: 84.795.220 - 115
Ronaldo Fernandes, CPF: 199.082.106-53
Rubeval Aquino Piedade, CPF: 882.948.621-34
4. **Órgão:** Prefeitura de Arraias - TO
5. **Relator:** Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

6. DESPACHO Nº 415/2013

6.1 Tratam os autos da prestação de Contas do Ordenador de Despesas e da Auditoria, exercício de 2011, da Prefeitura de Arraias -TO.

6.2 Considerando que após análise dos autos, verifica-se que foram detectadas irregularidades que trouxeram prejuízos aos cofres públicos, passíveis de imputação de débito, totalizando o valor de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), referente à irregularidade constante do item 3.2 do Relatório de Auditoria nº 53/2012, (Processo nº 5841/2012);

6.3 Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório e objetivando o cumprimento do inciso II¹ do artigo 81 da Lei Orgânica nº 1.284/2001;

6.4 Determino o encaminhamento dos presentes autos à Coordenadoria de Diligências para proceder, por via postal e caso seja necessário por meio de edital a **CITAÇÃO** dos responsáveis a seguir mencionados para que no prazo de **15 (quinze) dias**, exerçam os seus direitos à defesa, sob pena de revelia, trazendo para dentro deste processo as justificativas, esclarecimentos e documentos que entenderem necessários:

I - Senhor **Antônio Wagner Barbosa Gentil**, Prefeito do Município de Arraias – TO, no exercício de 2011 e solidariamente o Senhor Alessandro Abreu Lopes, Chefe do Controle Interno em 2011, para que apresentem defesa ou recolham à conta bancária do Município, o valor total de **8.100,00 (oito mil e cem reais)**, referente à irregularidades constante no item 3.2 do Relatório de Auditoria nº 53/2012 (Processo nº 5841/2012);

II - Senhor Antônio **Wagner Barbosa Gentil**, Prefeito do Município de Arraias – TO, no exercício de 2011, Senhor **Alessandro Abreu Lopes**, Chefe do Controle Interno, em 2011 e **Cláudio de Araújo Schuller**, Contador, sobre o Relatório da Prestação de Contas nº 34/2012, constante do Processo nº 2870/2012 e Relatório de Auditoria nº 53/2012, constante do Processo nº 5841/2012;

¹ **Art. 81.** Verificada irregularidade nas contas, o Auditor, o Relator ou o Tribunal:

(...)

II - se houver débito, ordenará a citação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a quantia devida;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

TCE-TO
Fls. ____

III - Senhores **Ronaldo Fernandes**, Presidentes da Comissão de Licitação do Município de Arraias - TO (período 01/01/2011 a 31/08/2011) e **Rubeval Aquino Piedade** (período 01/09/2011 a 31/12/2011), sobre o item 3.6 e Relatório de Auditoria nº 53/2012, constante do Processo nº 5841/2012;

6.5 Atendida a citação, retornem os autos à Quarta Diretoria de Controle Externo para análise, prosseguindo-se a tramitação normal do processo.

6.6 Caso seja solicitado, fica desde já deferido o pedido de vistas e/ou cópias destes autos aos responsáveis, devendo ser observado o procedimento estabelecido na Instrução Normativa nº 010/2003.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Quarta Relatoria em Palmas, Capital do Estado, aos dias 29 do mês de maio de 2013.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'DS 415/2013'

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 29/05/2013 12:07:55